

## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Estudos Avançados em Estudos da Criança 3	EC	S3	140	30 (30S)	5	Opcional.
Seminário de Orientação 1	EC	S3	140	30 (30S)	5	
Projeto de Investigação — Tese 2	EC	S3	560	60 (60OT)	20	
Estudos Avançados em Estudos da Criança 4	EC	S4	140	30 (30S)	5	Opcional.
Seminário de Orientação 2	EC	S4	140	30 (30S)	5	
Projeto de Investigação — Tese 3	EC	S4	560	60 (60OT)	20	
<i>Total</i>			1680	240	60	

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Estudos Avançados em Estudos da Criança 5	EC	S5	140	30 (30S)	5	Opcional.
Seminário de Orientação 3	EC	S5	140	30 (30S)	5	
Projeto de Investigação — Tese 4	EC	S5	560	60 (60OT)	20	
Seminário de Orientação 4	EC	S6	140	30 (30S)	5	
Projeto de Investigação — Tese 5	EC	S6	700	60 (60OT)	25	
<i>Total</i>			1680	210	60	

207925651

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Edital n.º 588/2014

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 17 de junho de 2013, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam titulares do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Edifício Histórico da Universidade do Porto, sito na Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002, ou remetidas pelo correio sob registo, até ao termo do referido prazo.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Catedrático

Nos concursos para Professor Catedrático os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

6.1 — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

6.1.1 — Liderança científica (0 a 7 valores). Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projeto científico próprio, sendo analisados:

i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio,

para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador.

ii) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou ações de transferência de tecnologia.

iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação.

iv) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria.

v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

6.1.2 — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 5 valores). Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato.

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas.

iii) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas.

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

6.2 — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico.

ii) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos.

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

i) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado.

ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria José Diogo Silva Calhorda, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, Professor Catedrático do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Maria João Ribeiro Nunes Ramos, Professora Catedrática do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de junho de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

207923789

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 7753/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 24 de abril de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica, Sara Sofia Guedes dos Santos, ocupando um posto de trabalho no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), com efeitos a 1 de maio de 2014, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, no Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

27 de junho de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207923626

### Aviso n.º 7754/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, Vítor Manuel da Rocha Peixoto, assistente operacional, cessou o exercício de funções públicas nestes Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, por motivo de denúncia do contrato, por iniciativa do trabalhador, com efeitos a 27 de junho de 2014.

27 de junho de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207923407

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho n.º 8709/2014

#### Delegação de Competências na Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA, Dra. Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo 21/2010, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA, Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, nomeada pelo despacho 14089/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de outubro, a competência para aprovar e autorizar planos especiais de pagamento de propinas, no